

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE, 4 DE JUNHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 28.333 de 2/5/2018

Processo n. 29/015.279/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Guia Lopes da Laguna- MS, CNPJ/MS n. 03.227.897/0001-89, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 10, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 190.050,21, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo:

Custeio: R\$ 26.130,21 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2018NE002732 de 24/5/2018.

Capital: R\$ 163.920,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2018NE002733 de 24/5/2018.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.

Assinatura: 30/5/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

LAURA RAMIRES ROSEMBERGUE - CPF/MF n. 841.308.651-53

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna-MS. - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 28.350 de 7/5/2018

Processo n. 29/015.102/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação Assistencial Horizonte, Município de Campo Grande- MS, CNPJ/MS n. 04.644.810/0001-31, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 10, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 181.000,20, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo:

Custeio: R\$ 174.190,20 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2018NE002734 de 24/5/2018;

Capital: R\$ 6.810,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2018NE002735 de 24/5/2018.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.

Assinatura: 30/5/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ANA PAULA DE SOUZA SANTOS - CPF/MF n. 036.053.241-18

Presidente da Associação Assistencial Horizonte de Campo Grande- MS. - CONVENENTE.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0074/2017/SED

Nº Cadastral 8124

Processo: 29/012.798/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Wolney Sandim Borges

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo e o parágrafo terceiro da Cláusula Sexta, do Contrato de Locação de Imóvel n. 074/2017, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, pelo período de **16 de Maio de 2018 a 15 de Maio de 2019.**

Data da Assinatura: 14/05/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Wolney Sandim Borges

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0025/2018/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 10217

Processo: 29/016.971/2018

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP

Objeto: Serviços de reforma da cozinha e drenagem na EE, José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTAÇÃO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2018NE002892.

Valor: R\$ 132.672,90 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo será de até **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 30/05/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rogerio de Matos Neves

Extrato de Cooperação n.80/SED/2018

Processo n. 29//2018

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA e, de outro lado a Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC - Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.15.497.290/0001-06.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores no que couber, Decreto Estadual n.14.494 de 02 de junho de 2016 e a Resolução da SEFAZ n. 2.733 de 6 de junho de 2016, Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágios obrigatórios curriculares, junto ao Órgão Concedente; e às instituições de educação vinculadas à Rede Estadual de Ensino, bem como aos programas correlacionados por alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de Pedagogia e Educação Física (licenciatura) ofertados pela Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC- IESF. **Vigência:** terá prazo de vigência de 02 (dois) anos.

Assinatura: 18/04/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - SED/MS

Dr. LUIZ ROBERTO PIRES - CPF/MF n. 120.655.609-91

Presidente - Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000.482/2016

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Corguinho - CNPJ sob o n.º 03.501.525/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 12 de maio de 2018.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
Marcela Ribeiro Lopes / Prefeita do Município de Corguinho - CPF 943.528.441-87.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS N.518, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS em MS.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CETRAN-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 14, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando, o que dispõe o art.5º, §5º, da Lei Federal nº 13.614/2018, de 11 de janeiro de 2018;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos e tornar público que será realizada Audiência Pública sobre o que estabelece a supramencionada lei e seu impacto nas políticas de metas e redução do índice de mortos no trânsito, por grupos de habitantes e de veículos;

Considerando a necessidade de integração dos órgãos ou entidades executivos rodoviários e pelos órgãos ou entidades executivos de, órgãos de saúde, de transporte e de justiça, foi formada uma Comissão de Organização do PNATRANS/MS.

Delibera:

Art. 1º A audiência pública será realizada no âmbito estadual, aberta a toda sociedade e presidida pela Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de MS - CETRAN/SEJUSP/MS, juntamente com o Diretor - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de MS - DETRAN/MS.

Art. 2º São objetivos da audiência pública, garantir a interlocução entre os órgãos executivos de trânsito da União, estados e municípios com a sociedade e entidades em geral, para conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos, de gestão participativa e referente à aplicabilidade e condições de gestão, os impactos da Lei nº 13.614/18, na elaboração das metas de redução do índice de mortos no trânsito, por grupos de habitantes e de veículos.

Art. 3º Serão apresentados esclarecimentos quanto ao tema, para possibilitar a manifestação dos interessados a respeito dos pontos relacionados às metas descritas no artigo anterior.

Art. 4º Serão convidados a participar da audiência pública toda a comunidade, autoridades federais, estaduais e municipais envolvidas no tema, membros de órgãos de trânsito, saúde, educação, infraestrutura, transporte, justiça, segurança pública, imprensa, sociedade civil, bem como representantes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário

Art. 5º A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação, no horário destinado para este fim;

II - As manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo o participante se identificar.

III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 (cinco) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes inscritos e horário;

IV - A Audiência Pública será gravada, para consulta posterior aos interessados. Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelos presidentes da audiência pública.

Art. 6º A Audiência Pública realizar-se-á no dia 05 de Julho do ano corrente, das 08h às 12h, no auditório da ASSOMASUL.

Regina Maria Duarte
Presidente do CETRAN – MS

Comissão Organizadora

CETRAN/SEJUSP – Regina Maria Duarte e Conselheiros

AGETRAN – Ivanise Rotta

Nélio Mendes Júnior

AGESUL - Maria Inês Pereira de Freitas

ASSOMASUL – Alan Gustavo Barbosa Monteiro

BIPTRAN/PM – T.C. QOPM Franco Alan da Silva Amorim

DETRAN – Francisco Libório Silveira

PRE/PM - Cap.QOPM João Paulo Chink Moreira de Lima

Ten. PM Luiz Carlos Duarte Magalhães

SEC. EST. SAÚDE – Anete da Silva Benites Lino

SEMAGRO – Inês de Castro P. Barros

SEST/SENAT – Ronilda Maria de Resende

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Fomento 01/SEJUSP/2017.

Processo:	31/000.153/2017.
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto as alterações do Preâmbulo e da Clausula Décima Quinta, passando a vigorar com a seguinte redação: Alterar o preâmbulo, passando a constar com a seguinte redação: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII, no Parque dos Poderes, em Campo Grande, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28; representado pelo Governador do Estado REINALDO AZAMBUJA SILVA , portador da Cédula de Identidade RG n. 064449, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 286.339.381-20, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA , órgão integrante da PARCEIRA PÚBLICA Direta do Poder Executivo Estadual, com sede no Bloco VI, no Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.015.475/0001-40, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA , neste ato representado pelo seu Secretário de Estado ANTONIO CARLOS VIDEIRA , brasileiro, unilíngua, estável, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 397.946, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e, de outro lado, SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA , pessoa jurídica de direito privado, caracterizada como Instituição de caráter filantrópico e de utilidade pública, com sede na Rua Dolor Ferreira de Andrade, 270 – CEP n. 79.002-320, Bairro São Francisco, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.452.212/0001-87, doravante denominada: ENTIDADE PARCEIRA , neste ato representada por seu Presidente: o Sr. ROMÁRIO GARCIA PEREIRA , brasileiro, casado, professor; portador da Carteira de Identidade R.G. n. 000628659, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 106.247.671-91, residente e domiciliado na Rua da Imprensa, 74, Monte Castelo, Campo Grande/MS, resolvem, mediante a autorização exarada no mesmo, celebrar o presente TERMO DE FOMENTO , que será regido pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem: CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA 7.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.05.2018 a 24.05.2019 , podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	25/05/2018.
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROMÁRIO GARCIA PEREIRA.

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 19/18/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Maurilton Ferreira de Souza, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2197/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.579.336** em nome de **MARILDA DOS SANTOS**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de junho de 2018.

MAURILTON FERREIRA DE SOUZA

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 20/18/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Maurilton Ferreira de Souza, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2190/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **2.455.479** em nome de **ANUNCIO GAUNA**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de junho de 2018.

MAURILTON FERREIRA DE SOUZA

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0002/2018/AGEPAN ao Contrato Corporativo Nº 005/2018/SAD Nº Cadastral 10047

Processo: 51/200.284/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva e seus equipamentos diversos, bem como os motores estacionários (grupos geradores), pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas:
 Dotação Orçamentária:

Yousiff Assis Domingos
Programa de Trabalho 14130005960820001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 14130005960820001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 14130005960820002 - Covenaneel, Fonte de Recurso 0281080005 - ANEEL/AGEPAN-Convênio Cooperação 023/2011 - Energia Elétrica, Natureza da Despesa 33923039 - Material para Manutenção de Veículos; Programa de Trabalho 14130005960820002 - Covenaneel, Fonte de Recurso 0281080005 - ANEEL/AGEPAN-Convênio Cooperação 023/2011 - Energia Elétrica, Natureza da Despesa 33923919 - Manutenção e Conservação de Veículos R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) Inciso II, do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93

Valor:
Amparo Legal:
Do Prazo: O presente contrato de adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018, prevista em sua cláusula décima segunda, desde que o CONTRATANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

Data da Assinatura:

Assinam: 16/05/2018
Carlos Alberto de Assis, Valter Almeida da Silva e Luciano Christian Gonçalves.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0003/2018/AGEPAN ao Contrato Corporativo Nº 005/2018/SAD Nº Cadastral 10026

Processo: 31/600.503/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva